



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.469, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.018

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, nos termos do inciso II da Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluso no PPA 2018/2021 – Lei Municipal nº. 6.320 /2.017, na LDO do exercício de 2.018 – Lei Municipal nº. 6.319/2.017 e fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis 2.018, um Crédito Adicional Especial, nos termos do inciso II do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 550.070,00 (quinhentos e cinquenta mil e setenta reais), para criação da seguinte dotação orçamentária, conforme Lei nº 6.376/2.017, c.c. com o § 2º do art. 167 da Constituição Federal, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO	
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02.06.06.	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
12.365.0017.2.566	CRECHES-PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
339030	Material de Consumo	R\$ 260.000,00
	F.R.05 - Transf. de Rec.Fed.-Vinc.	
	Cód.Aplic. - 210.013 Conv.FNDE-Manut. Ensino Infantil	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
	F.R.05 - Transf. de Rec.Fed.-Vinc.	
	Cód.Aplic. - 210.013 Conv.FNDE-Manut. Ensino Infantil	
339030	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
	F.R.05 - Transf. de Rec.Fed.-Vinc.	
	Cód.Aplic. - 210.010 Conv.FNDE-Apoio Financ.Creches	
339039	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 40.070,00
	F.R.05 - Transf. de Rec.Fed.-Vinc.	
	Cód.Aplic. - 210.010 Conv.FNDE-Apoio Financ.Creches	

Total.....R\$ 550.070,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os seguintes:

I- R\$ 234.412,51 (duzentos e trinta e quatro mil quatrocentos e doze reais e cinquenta e um centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 47.892-X, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 7.469, de 02 de Fevereiro de 2.018.

I- R\$ 295.365,23 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2.016, a ser verificado no Banco do Brasil, Agência 223-2, Conta Corrente 43.462-0, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III- R\$ 20.292,26,26 (vinte mil duzentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, através de rendimentos de aplicação financeira a ser verificado nas Contas Correntes 47.892-X e 43.462-0, na Agência 223-2 do Banco do Brasil, durante o exercício de 2.017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de Fevereiro de 2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 02 de Fevereiro de 2.018.